

## LEI 891/2024

“Reconhece os Loteamentos Santa Rosa I e Santa Rosa II como núcleos urbanos de interesses sociais e dá outras providências”.

**EFRAIM GARCIA LOPES**, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidos os Loteamentos Santa Rosa I e Santa Rosa II, como núcleos urbanos de interesse social, para fins de regularização fundiária junto ao “Programa Cidade Legal” da Secretaria de Estado da Habitação.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo impacto orçamentário-financeiro.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 15 de maio de 2024.



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional [www.ipigua.sp.gov.br](http://www.ipigua.sp.gov.br), na forma da lei, na data supra.